

# Índice

<b>MÓDULO 01 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS E REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DE PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA</b>	<b>2</b>
<b>MÓDULO 02 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA NO CFC</b>	<b>9</b>
<b>MÓDULO 03 - ORGANIZAÇÃO DA SALA E EQUIPAMENTOS</b>	<b>10</b>
<b>MÓDULO 04 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	<b>11</b>
<b>MÓDULO 05 - REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	<b>13</b>
<b>MÓDULO 06 - AMBIENTE DE PROVA</b>	<b>15</b>
<b>MÓDULO 07 - GRAVAÇÃO DOS EXAMES</b>	<b>16</b>
<b>MÓDULO 08 - GRAVAÇÕES DE DVR</b>	<b>18</b>
<b>MÓDULO 09 - MONITORAMENTO REMOTO DOS EXAMES PELO DETRAN/RS</b>	<b>19</b>
<b>MÓDULO 10 - IRREGULARIDADES</b>	<b>20</b>
<b>MÓDULO 11 - AUSÊNCIAS E CANCELAMENTO DE EXAMES</b>	<b>24</b>
<b>MÓDULO 12 - CANCELAMENTO DE AGENDA FUTURA DE EXAMES</b>	<b>28</b>
<b>MÓDULO 13 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</b>	<b>29</b>

## **MÓDULO 01 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS E REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DE PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA**

### **I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este Manual normatiza a aplicação dos exames teóricos. A etapa de exame teórico é realizada nas dependências dos Centros de Formação de Condutores credenciados ao DETRAN/RS na modalidade eletrônica.

Os CFCs devem disponibilizar os meios e recursos para viabilizar a etapa, quais sejam, computadores, sistemas de monitoramento por câmera, infraestrutura física e de comunicação, gravação e armazenamento de dados, conforme especificações definidas neste Manual, além de colaboradores de seu quadro funcional para atuar como Monitor de Prova Teórica no CFC, acompanhando presencialmente os exames.

Compete ao DETRAN/RS designar servidores e examinadores para fiscalizar, auditar e acompanhar a aplicação dos exames de forma presencial, remota ou eletrônica no ato da aplicação ou posteriormente por meios eletrônicos nas gravações realizadas.

A Prova Teórica Eletrônica está disponível para todos os cursos de formação de condutores, em consonância com os regramentos dispostos na Resolução CONTRAN n.º 789/2020, ou outra que venha a sucedê-la, acerca das normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos. A prova teórica é composta de 30 questões de múltipla escolha, exceto a prova de ACC, que tem 15 questões.

Os exames ocorrerão mediante agendamento pelo CFC, em um dos 15 horários de turmas por dia, quais sejam, 8h, 9h, 10h, 11h, 12h, 13h, 14h, 15h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h e 22h, com as vagas limitadas ao número de estações de prova disponíveis na sala. A prova teórica eletrônica tem duração de 45 minutos, exceto a de candidatos surdos, com dislexia ou TDAH que tem duração de 90 minutos.

As questões do exame serão disponibilizadas a cada candidato por meio do Sistema Eletrônico de Provas Teóricas do DETRAN/RS e extraídas randomicamente do banco de questões, elaboradas por equipe técnica da Autarquia.

É opcional ao CFC imprimir a Etiqueta de Prova, caso o faça, entregar ao candidato antes ou depois do exame teórico. O resultado do exame será disponibilizado no site do DETRAN/RS ou por meio de consulta no CFC.

Os CFCs devem atender aos protocolos sanitários governamentais vigentes quanto ao distanciamento entre as estações de prova, ventilação do ambiente, uso de máscaras e de álcool gel pelos usuários.

A gravação e o armazenamento da prova teórica atendem à finalidade de comprovar a realização do exame teórico nos termos da legislação de trânsito. A gravação e o armazenamento devem ser informados de forma ostensiva ao titular do dado (candidato), sendo vedada sua utilização incompatível com essa finalidade, alheio a este contexto e fora desta necessidade. Quando a gravação for requerida pelo titular do dado, este deve ter pleno acesso à gravação, através de pedido ao DETRAN/RS (controlador do dado). O CFC, enquanto operador de tratamento de dados, tem o dever de garantir a qualidade dos dados armazenados, sua segurança, ser transparente, agir com prevenção e proteção dos dados, devendo prestar contas e não ser discriminatório em todo o tratamento atinente à gravação e ao armazenamento das provas teóricas realizados nos CFCs, devendo observar os ditames legais definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal 13.709-18.

Os casos omissos a este Manual serão tratados pela Divisão de Exames Teóricos e Práticos de Habilitação e pela Diretoria Técnica.

## **II - REQUISITOS DA SALA DO CFC PARA APLICAÇÃO DE EXAMES:**

1. Disponibilizar uma sala ou espaço destinado à realização da Prova Teórica Eletrônica (PTE) cuja dimensão mínima seja de 6 m<sup>2</sup> quando for utilizado 1 (uma) estação de prova para o candidato e 1 mesa para o Monitor de Prova Teórica do CFC. A cada estação de prova acrescentada deverá ser acrescentada também uma área de 2 m<sup>2</sup> à sala. Exemplo: 1 estação de prova e 1 mesa para o Monitor, disponibilizar área mínima de 6 m<sup>2</sup>; 2 estações de provas e 1 computador para o Monitor, disponibilizar área mínima de 8 m<sup>2</sup>.
2. Disponibilizar, se possível, dois computadores ou um computador com monitor auxiliar, sendo um deles para uso do compartilhamento das câmeras e outro para as atividades no Sistema Gid.

3. A sala ou espaço destinado à realização da PTE pode ter uso compartilhado com outro fim do CFC, desde que não seja de forma simultânea e que sejam respeitados os requisitos específicos da atividade. É vedado o compartilhamento do local para a PTE com a sala onde se realiza o exame de aptidão física e mental e/ou a avaliação psicológica, tendo em vista a obrigatoriedade de monitoramento por imagem.
4. Os equipamentos utilizados na sala de exames devem atender os requisitos mínimos dispostos neste Manual, de forma a propiciar boa qualidade de imagem, de acústica, de áudio da transmissão e de conexão à *internet*.
5. Disponibilizar câmeras em quantidade compatível com as estações de prova, quais sejam: até 3 estações de prova, mínimo 2 câmeras; entre 4 e 6 estações de prova, mínimo de 3 câmeras; entre 7 e 9 estações de prova, mínimo de 4 câmeras; cada acréscimo de até 3 estações de prova, acrescer mais 1 câmera. Em determinados casos, um número maior de câmeras pode ser necessário, para a devida visualização da sala.
6. As câmeras devem ser posicionadas de forma a possibilitar a clara visualização de todo o ambiente da sala, da mesa do Monitor de Prova Teórica no CFC, do local da identificação dos candidatos, das estações de provas e dos candidatos, sem pontos cegos. É exigida a visualização da imagem por cima do candidato e de frente, de forma a possibilitar o acompanhamento do que se tem na mesa da estação de prova e dos movimentos dos candidatos.
7. Dispor de local específico para guardar os pertences dos candidatos que seja distante da mesa do Monitor de Prova Teórica e das estações de provas.
8. As estações de provas, em quantidade definida pelo CFC e validada pelo DETRAN/RS, devem ser numeradas para a clara identificação dos candidatos através das imagens.
9. A sala deve estar livre de cartazes ou quaisquer avisos alusivos ao Código de Trânsito Brasileiro ou demais conteúdos do exame.
10. Manter o posicionamento das câmeras e a disposição das estações de prova conforme validado pelo DETRAN/RS.

11. Solicitar validação de sala de prova teórica, devendo aguardar a aprovação do DETRAN/RS para o agendamento de candidatos, nos seguintes casos:

- a. alteração no local da sala;
- b. alteração no layout da sala atual;
- c. alteração na disposição ou quantidade das estações de prova;
- d. alteração no posicionamento de câmeras;
- e. ingresso de novo CFC ou retorno após suspensão das atividades;
- f. inclusão de sala em Atendimento Especial Fora da Sede.

12. A sala de Prova Teórica em Atendimento Especial Fora da Sede deve atender aos mesmos requisitos dispostos para a sala da sede do CFC.

### III - REQUISITOS TÉCNICOS

São requisitos técnicos para aplicação do exame teórico no CFC:

1. Computador para aplicação do exame:

Processador: Core 2 Duo E8400.

Memória Ram: 4 Gb DDR3.

Sistema Operacional Windows 7 ou 10.

Mouse padrão.

Monitor 21.5" Widescreen Full HD.

(Opcional) Monitor do tipo *touchscreen* (tela sensível ao toque) - mínimo 15" e resolução 1024 x 768.

- Não possuir teclado conectado à estação, ou possuir teclado especial e específico para prova em modelo aprovado e autorizado pelo DETRAN/RS.
- Sistema operacional do equipamento configurado para não permitir minimização do aplicativo da PTE, acesso às barras de navegação do navegador ou quaisquer outros recursos do sistema operacional pelo candidato.
- Sistema de antivírus instalado e atualizado.
- Sistema operacional com todas as atualizações de segurança de nível crítico e recomendado instaladas.

- Configurações de segurança do sistema operacional implementadas para não permitir acesso remoto ao equipamento, bem como não devem ser instalados softwares de acesso ou administração remota no mesmo.
- Configurações de firewall do Windows restritivas, não permitindo acesso externo ao equipamento.
- Retenção de 60 dias de logs de eventos do Windows referentes a alteração nas configurações de firewall, atualizações e alterações nas configurações do sistema operacional, login de usuários e instalação/desinstalação de software.
- O Monitor do tipo *touch screen* (tela sensível ao toque) pode ser disponibilizado como alternativa aos candidatos que não têm familiaridade com o uso do *mouse*, com sugestão de ajuste do zoom da Prova Teórica Eletrônica para 150%.

## 2. Computador balcão de identificação biométrica:

Processador: Intel a partir da 4ª geração Memória Ram: 8 Gb DDR3

Sistema Operacional Windows 7 ou 10.

Mouse e teclado

Monitor Padrão

Acesso à internet e à REDERS.

3. Tablet para identificação biométrica ou smartphone que atenda as configurações de hardware (processador, memória e armazenamento) e software:

- Deverá estar conectado no equipamento de identificação biométrica;
- Equipamento de computação pessoal tipo tablet com, no mínimo, "7", com tela sensível ao toque.

### 3.1 Tela do equipamento

Tecnologia capacitiva;

Capacidade de multitoques para 10 pontos simultâneos;

Tecnologia LCD/IPS colorida;

Retro iluminada por LEDs;

Diagonal mínima de 7 polegadas;

Resolução mínima de 1024 x 600 pontos;

Contraste mínimo de 800:1 sob luz solar;

### 3.2 Processador:

Mínimo de quatro núcleos;

### 3.3 Memória RAM:

Capacidade mínima de 2 GByte;

### 3.4 Memória de armazenamento interno:

Capacidade mínima de 8 GBytes;

Tecnologia NAND FLASH;

### 3.5 Outras configurações do equipamento:

- Câmera Traseira: 2 MegaPixels ou superior;
- Porta USB 2.0 no formato micro USB com suporte a OTG;
- Leitor de cartões de memória tipo microSD (Secure Digital) com capacidade mínima de 8 GigaBytes;
- Sistema operacional Android 6.0 em português Brasil ou última versão homologada pelo DETRAN\RS.
- Acesso exclusivamente à internet através da INTERNET PRIVADA.
- Deve possuir selo de homologação e/ou certificação pela Anatel.

## 4. Sistema de Videoconferência

Sistema de videoconferência que permita a transmissão e gravação da aplicação do exame. O sistema deverá permitir que os fiscais do DETRAN/RS acompanhem e monitorem de forma remota a transmissão do exame eletrônico. O sistema deverá gravar cada aplicação de exame realizado no CFC, podendo esta gravação ser requisitada a qualquer momento pelo DETRAN/RS. A gravação deverá ser armazenada por, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias. O sistema de videoconferência deverá permitir a comunicação online de servidor do DETRAN/RS com o CFC, através de webcam e microfone.

## 5. Câmeras de monitoramento para transmissão do ambiente do exame eletrônico:

- As câmeras instaladas no local deverão permitir a filmagem e transmissão de todo o ambiente onde é realizado o exame.

- Câmera modelo de vigilância Pixels efetivos 1920(H) × 1080(V)

Resolução de imagem 1080p (1920x1080) / 16:9

Iluminação mínima:

- 0,09lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE)
- 0,5lux/F2.0 (Preto e Branco, 1/3s, 30IRE)
- 0 lux/F2.0 (IR ligado)

- Captação de som para que seja possível ouvir o ambiente onde é realizado o exame.

- Relação sinal-ruído > 50 dB

- Taxa de frames Stream Principal: 1080p(1920 x 1080) 1 ~20 FPS 1.3M (1280 x 960) 1 ~30

FPS Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)

6. Da Infraestrutura Lógica de Conectividade dos Computadores e ativos de rede:

- O local de aplicação dos exames deverá possuir todos os equipamentos conectados em rede seguindo os padrões definidos nas normas ANSI/TIA/EIA 568B e NBR 14565. O local de saída de rede do credenciado (gateway firewall) deverá possuir configurações que permitam que os hosts conectados na rede possam acessar de forma simultânea a REDERS e a INTERNET (canal privada). Não deverão ocorrer configurações de rotas localmente nos hosts e todas as rotas devem ser pré-definidas no roteador da rede do credenciado. O credenciado deverá utilizar da banda de internet privada para transmissão da aplicação do exame eletrônico aos fiscais do DETRANRS.

- Os dados de validação biométrica, vídeo e áudio conferência, assim como quaisquer outros que não os dados de acesso ao endereço do ETE trafegarão pelo link de internet privado do credenciado. Estas configurações de rotas e balanceamentos serão de responsabilidade do credenciado.

- Não deverá ser utilizado serviço de DHCP para os endereços IP da REDERS.

- Todos os equipamentos com acesso à REDERS deverão possuir IP fixo, dentro do range de IP's da rede fornecida pelo DETRAN, configurado em seu sistema operacional.

- Cada equipamento conectado à REDERS deverá utilizar um IP da rede fornecida pelo DETRAN.

- No caso de utilização de redes wireless para equipamentos conectados à REDERS, além das regras acima, o roteador wireless deverá efetuar controle de acesso através de senha e endereço MAC do equipamento previamente cadastrado.

#### 7. Do canal de acesso à REDERS

A largura de banda provisionada para cada estação de aplicação do exame eletrônico deverá ser igual ou superior a 64Kbps.

#### 8. Da banda de INTERNET PRIVADA

O credenciado deverá dispor de banda de internet de 1 Mbits por equipamento que irá realizar o exame eletrônico. O computador que irá realizar a transmissão deverá dispor de banda de INTERNET de 10 Mbits de download e 1 Mbits de upload dedicados a transmissão do exame no momento da aplicação do mesmo.

## **MÓDULO 02 - ATRIBUIÇÕES DO MONITOR DE PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA NO CFC**

O Monitor de Prova Teórica no CFC é o profissional que acompanha a realização dos exames, tendo a responsabilidade de garantir que transcorram em conformidade com as disposições deste Manual, executando as seguintes atividades:

1. Organizar a sala e equipamentos para a realização da prova, mantendo-a organizada;
2. Identificar os candidatos;
3. Acompanhar a aplicação dos exames;
4. Assegurar que a gravação da videoconferência esteja sendo realizada de forma simultânea à realização do exame teórico;
5. Confirmar, após o término do exame, que a gravação da videoconferência foi realizada na íntegra, com imagem e som nítidos.
6. Disponibilizar a gravação da videoconferência;
7. Observar e cumprir as normativas do Detran/RS em relação à aplicação dos exames, especialmente as disposições deste Manual de Exame Teórico-Técnico, bem como dos Informativos mensais da DIVEX.
8. Tratar os candidatos com ética e cordialidade, fazendo uso de vocabulário adequado e respeitoso, em relação aos candidatos e ao DETRAN/RS.
9. Comunicar ao DETRAN/RS quando da ocorrência de qualquer irregularidade durante a realização do exame teórico.
10. Propor melhorias e alterações nos procedimentos.

É permitido ao colaborador do CFC atuar como Monitor de Prova Teórica, desde que devidamente treinado pelo Centro, tendo seus atos sob responsabilidade do Diretor Geral. Os profissionais credenciados pelo DETRAN/RS, quais sejam, Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito já possuem a classe de acompanhamento de prova em seu perfil de acesso ao sistema informatizado. No caso de Atendente, o Diretor Geral deve atribuir classe para realizar os procedimentos inerentes ao exame.

## MÓDULO 03 - ORGANIZAÇÃO DA SALA E EQUIPAMENTOS

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à organização da sala e equipamentos:

1. Organizar a sala física, na sede do CFC, onde ocorrerá a aplicação do exame, respeitando as orientações relativas ao distanciamento controlado e demais protocolos sanitários vigentes.
2. Verificar se as câmeras do sistema de monitoramento estão funcionando plenamente, ou seja, com a exibição das imagens e se não estão travadas/congeladas.
3. Garantir que os computadores estejam “bloqueados” para funções diversas à PTE, bem como deixar funcionando apenas o botão esquerdo do mouse.
4. Atentar-se para as configurações do horário das câmeras para que fiquem ajustadas sempre conforme o horário oficial de Brasília.
5. Verificar se o áudio do sistema de monitoramento está funcionando adequadamente, antes do início do horário previsto para a agenda.
6. Compartilhar o sistema de monitoramento em “tela cheia” de acordo com a quantidade de câmeras ativas na sala, ajustando no sistema o *layout* da forma que permita melhor visualização. Certificar que o sistema no modo “tela cheia” esteja funcionando sem erros.
7. Acessar os sistemas do Detran/RS observando o sigilo dos dados referente à *login*, senha e conteúdo acessado, conforme classe tecnológica que lhe for atribuída pela Autarquia.
8. O usuário logado no Sistema Gid para a verificação biométrica dos candidatos deve ser o Monitor de Prova Teórica no CFC, sendo vedado o compartilhamento e utilização de *login* e senha entre os fiscais.
9. O Monitor deve estar devidamente identificado com crachá ou colete com a inscrição “Monitor de Prova Teórica”.

## **MÓDULO 04 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à identificação dos candidatos:

1. Solicitar ao candidato um documento de identificação, conforme Portaria DETRAN/RS n.º 273/2019, e fazer a identificação prévia ao exame teórico.
2. Proceder ao reconhecimento facial dos candidatos com até 20 minutos de antecedência para que a conclusão deste procedimento termine antes do horário agendado para início do exame.
3. Iniciar o reconhecimento facial dos candidatos, chamando-os pelo nome, de forma a constar na gravação do exame qual candidato está sendo identificado.
4. Seguir as orientações do Manual de Captura de Fotos disponibilizado pela PROCERGS, no Portal dos Credenciados para o procedimento de reconhecimento facial. É importante que o ambiente tenha boa iluminação, com fundo branco ou claro, com a imagem restrita ao rosto do candidato. O sistema não reconhecerá candidato com foto de corpo inteiro, de lado, com acessórios, com outras pessoas ou objetos ao fundo.
5. Conferir o resultado da validação facial no sistema Controle de Presença Biométrica - CPB:
  - a) "Verificação biométrica ok": o candidato está liberado para fazer a prova.
  - b) "Verificação biométrica em análise": capturar no mínimo 5 fotos do candidato, visando o resultado "Verificação biométrica ok", no prazo de 20 minutos antes do início do exame. Se o resultado "Verificação biométrica em análise" persistir após a 5ª foto, o sistema permite que o candidato realize a prova. Neste caso, a correção da prova ficará pendente até a conferência e validação da foto por servidor do DETRAN/RS. Se o servidor do DETRAN/RS reconhecer a foto como sendo do candidato em tela, a prova será corrigida. Se o servidor não reconhecer a foto, ela será cancelada. Este processo pode levar até 3 dias úteis.
  - c) "VB aguardando resposta" ou "ERRO": o sistema não permite que o candidato realize a prova. O CFC deverá abrir incidente junto à PROCERGS e realizar o cancelamento do agendamento.

6. Caso seja extrapolado o prazo de 20 minutos para o início do exame após a realização da validação biométrica, a prova não iniciará, devendo o candidato ser reagendado em outra turma e o processo de identificação ser reiniciado.
7. O exame teórico poderá ser cancelado se observada alguma irregularidade na identificação do candidato.
8. Manter os candidatos organizados e em silêncio, aguardando, dentro da sala de exames, sem permitir que saiam da sala, para o início da prova teórica eletrônica.
9. Após a verificação biométrica dos candidatos, não são permitidas conversas entre candidatos e/ou terceiros ao processo.
10. Não é permitida a saída da sala de candidato já identificado por verificação biométrica, sob pena de cancelamento do exame.

## MÓDULO 05 - REALIZAÇÃO DA PROVA

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à realização da prova:

1. Zelar para que o exame inicie no horário agendado.
2. Após verificação biométrica, informar ao candidato para que se sente em uma estação de prova e aguarde o início do exame.
3. Identificar-se aos candidatos e proceder às orientações iniciais de exame teórico.
4. Realizar a verificação biométrica de todos os candidatos presentes até a hora de início agendada, e aguardar o preenchimento do número de CPF por todos os candidatos para autorizar o início do exame teórico. Os candidatos devem iniciar a prova no mesmo momento, evitando o acesso indevido à prova antes do término da identificação.
5. Informar o tempo máximo de 10 (dez) minutos permitido para inclusão do número do CPF para o candidato que tenha dificuldades no manuseio do equipamento de informática.
6. O exame teórico pode ser iniciado antes do horário previsto se todos os candidatos estiverem presentes e identificados. Enquanto houver ausência de candidato(s), é preciso aguardar o horário previsto para dar início ao exame.
7. A margem de antecedência na realização da prova teórica é de 20 minutos.
8. Não permitir que candidatos que chegaram após o início do exame realizem a prova, a fim de não perturbar aqueles que já estão prestando o exame.
9. Garantir que os candidatos realizem a prova sem que estejam utilizando ou portando equipamentos eletrônicos, material de consulta ou com pertences pessoais sobre a mesa da estação de provas. Não pode estar sobre a estação ou estar utilizando celular, tablet, fones de ouvido do tipo “sem fio”, relógios inteligentes “*smartwatch*”, etc. É permitido que fique sobre a mesa somente o documento de identificação do candidato.
10. Os equipamentos eletrônicos dos candidatos devem estar desligados, para que não emitam sons durante a realização do exame. Não é permitido o manuseio de equipamentos eletrônicos após o início do exame.

11. Garantir que o candidato realize a prova sem utilizar acessórios e objetos pessoais que impeçam ou dificultem a sua visualização, como por exemplo, toucas, chapéus, boné, capuz. É permitido apenas o uso de máscara facial durante a prova, enquanto for exigência sanitária vigente, bem como adornos religiosos, sem o qual constrangeria o candidato, como por exemplo, quipá e véu muçulmano.
12. Prestar atenção, desde o início da identificação e durante todo o transcorrer do exame, à possível solicitação de ingresso do Supervisor do DETRAN/RS na videoconferência, o que poderá ocorrer a qualquer tempo. A permissão para ingresso deve ser dada imediatamente.
13. Manter-se, durante a realização do exame, com fones de ouvido e atento à comunicação com o Supervisor Remoto, caso algum esteja acompanhando.
14. Devem permanecer na sala de provas apenas o Monitor de Prova Teórica no CFC e os candidatos agendados para o exame, sendo permitidos, de forma excepcional, a entrada de um técnico de informática, por exemplo, pelo tempo estritamente necessário, ou no máximo mais 1 (um) funcionário em treinamento.
15. Interromper a prova do candidato que estiver realizando consultas, utilizando aparelhos eletrônicos ou recorrendo a anotações, efetuar o respectivo cancelamento do exame de forma imediata no sistema informatizado, e conduzi-lo à retirada da sala.
16. Manter-se presente na sala, durante todo o exame, até que o último candidato conclua a prova, salvo motivos de força maior, sendo permitido a substituição de outro Monitor de Provas para acompanhamento.
17. Quando da conclusão da prova teórica eletrônica pelo candidato, verificar na tela da PTE e no Sistema Gid se consta como concluída, antes de liberá-lo para sair da sala.

## **MÓDULO 06 - AMBIENTE DE PROVA**

É atribuição do Monitor de Prova Teórica no CFC seguir os seguintes procedimentos quanto ao ambiente de prova:

1. Garantir o silêncio compatível com a realização do exame, evitando interferências externas e interrupções desnecessárias de outras pessoas na sala de provas.
2. Evitar caminhar pela sala, exceto em suspeita de irregularidades ou para atender a chamado de candidato com problemas no sistema ou no computador.
3. Conversar apenas o essencial com os candidatos, no caso de esclarecimentos em relação ao preenchimento dos dados da prova ou dúvidas técnicas, preferencialmente antes do início do exame, sendo vedado esclarecer dúvidas relativas às questões de provas, interpretações ou significados de palavras.
4. Qualquer comunicação na sala de provas deve ser feita de forma clara e distante do candidato para que o áudio seja captado corretamente.
5. Não manusear o computador ou mouse da estação de prova enquanto o candidato estiver realizando a prova.
6. Não se aproximar, de forma demasiada, da estação de provas, de forma que possibilite a leitura das questões.
7. Interromper a prova do candidato que estiver perturbando o ambiente de realização de exame, efetuando o respectivo cancelamento do exame e conduzindo a retirada do respectivo candidato do ambiente de prova.
8. Abster-se, no exercício das suas atividades, de ocupar-se com conversas, telefonemas, *e-mails*, SMS, redes sociais, e outras atitudes não relacionadas ao acompanhamento do exame.
9. Tratar os candidatos com ética e cordialidade, fazendo uso de vocabulário adequado e respeitoso, em relação aos candidatos e ao DETRAN/RS.
10. Orientar os candidatos que o resultado da prova pode ser verificado no Atendimento do CFC ou no site do DETRAN/RS. É vedado informar o resultado do exame durante a realização da prova.

## MÓDULO 07 - GRAVAÇÃO DOS EXAMES

É responsabilidade do CFC seguir os seguintes procedimentos quanto à gravação de exames:

1. Gravar todas as provas teóricas realizadas, devendo manter os arquivos pelo prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
2. Informar o DETRAN/RS quando houver alteração de *link* de acesso permanente à videoconferência e ao local de armazenamento das gravações, bem como se houver alteração do sistema de monitoramento de câmeras. O CFC deverá realizar internamente uma videoconferência teste para verificar o funcionamento dos novos aplicativos, antes de informar a alteração ao DETRAN/RS. O arquivo da videoconferência teste deverá ser disponibilizado no local de armazenamento das gravações, identificando como “Evento teste - xx/xx/xx”.
3. A plataforma de armazenamento das gravações deverá ter acesso público ou ser informado ao DETRAN/RS os dados de acesso, devendo também possibilitar o *download* dos arquivos.
4. Disponibilizar a gravação da videoconferência no *link* informado até o final do turno de realização do exame.
5. Em caso de impossibilidade de disponibilizar a gravação da videoconferência até o final do turno de realização do exame, cabe ao CFC informar imediatamente a situação à Coordenadoria de Exames Teóricos. Neste caso, a gravação deve ser disponibilizada no prazo máximo de 24 horas úteis do horário previsto no sistema para o início da prova. Findo o prazo e não havendo comunicação do CFC e nem arquivo de gravação completo com a prova realizada no link cadastrado, o Detran/RS poderá solicitar a gravação, que deverá ser disponibilizada em até 24 horas do pedido.
6. Armazenar um vídeo para cada horário de prova do dia, contendo a data e o horário oficial, exibidos ao longo de todo o vídeo, de forma clara e legível, nas imagens de cada câmera. Preferencialmente, os arquivos da videoconferência devem ser separados por dia e horário da realização do exame. Exemplo: Pasta “05-08-2021” - Arquivo “Turma 8h”.
7. A gravação da videoconferência deve mostrar a hora do computador e a hora das câmeras, de forma fidedigna e sincronizada.

8. Cada vídeo deverá conter, com boa qualidade de imagens e de som e sem interrupção: as identificações de todos os candidatos que realizaram o exame no horário e no transcorrer do início do exame até o momento de saída do último candidato, mostrando as imagens de todas as câmeras da sala simultaneamente.
9. Configurar o sistema de monitoramento de câmeras de forma que sejam exibidas apenas as câmeras ativas.
10. Garantir que a interrupção da gravação ocorra após a conferência de que todos os candidatos de fato finalizaram a prova e tenham saído da sala.
11. Disponibilizar a gravação da videoconferência de prova que tenha sido cancelada pelo CFC por problemas técnicos.
12. Realizar verificações periódicas da qualidade de imagem/áudio e da quantidade de vídeos disponibilizados, visando a corrigir de maneira proativa quaisquer necessidades, preferencialmente também antes do início das provas.
13. Verificar a integridade do vídeo após a conclusão dos exames pela turma, devendo sanar eventual erro antes de iniciar a próxima turma.

**MÓDULO 08 - GRAVAÇÕES DE DVR**

1. As gravações das provas do tipo DVR são aquelas com a gravação integral de cada câmera do sistema de monitoramento. Essas gravações devem ser disponibilizadas ao DETRAN/RS, como uma medida extraordinária, caso tenha ocorrido algum problema com a gravação da videoconferência, como por exemplo, se a gravação tiver ficado incompleta, com imagens congeladas ou sobrepostas, ou por queda repentina da *internet*.
2. Constatado o problema na gravação da videoconferência, após comunicação do fato à Coordenadoria de Exames Teóricos, sendo necessário disponibilizar as imagens em DVR, o CFC deverá disponibilizar, de forma pró-ativa, no prazo de 48 horas úteis da realização da prova, no *link* previamente informado de armazenamento das gravações.
3. O CFC deve manter as gravações em DVR pelo prazo de armazenamento de imagens.
4. Disponibilizar na plataforma de armazenamento, as gravações em DVR com áudio e vídeo de todo o procedimento do exame, em arquivo único, que contenha todas as imagens das câmeras, ou um arquivo por câmera.
5. Para que o DVR grave o áudio é necessário ter câmeras com microfone integrado ou câmeras com entrada de microfone, com os microfones acoplados.
6. Só serão aceitos arquivos DVR com a extensão .mp4.
7. Não havendo arquivo com a gravação da videoconferência ou das câmeras em DVR da turma realizada, as provas serão canceladas após os prazos previstos.

## MÓDULO 09 - MONITORAMENTO REMOTO DOS EXAMES PELO DETRAN/RS

1. Os exames aplicados pelo CFC serão monitorados e supervisionados por servidores do DETRAN/RS, podendo ocorrer em tempo real, através da videoconferência ou por meio da gravação da reunião.
2. O DETRAN/RS poderá solicitar reposicionamento de câmeras, adequação de áudio e vídeo ou outra alteração na sala, cabendo ao CFC efetuar os ajustes necessários. As solicitações do DETRAN/RS seguirão o seguinte procedimento:
  - a) Supervisor envia *e-mail* ao CFC relatando os itens que necessitam ser ajustados e informa o prazo de 48 horas úteis para adequação;
  - b) Passado este prazo sem manifestação do Centro, a Supervisão enviará *e-mail* final ao CFC, renovando o prazo para atendimento em 24 horas úteis;
  - c) Findo este prazo sem manifestação do Centro ou sem a comprovação de atendimento às solicitações, a agenda de provas do dia seguinte será cancelada, podendo ser renovada até que as solicitações sejam consideradas atendidas.
3. Poderá ser realizada a redução de vagas ou suspensão de agendas se os ajustes não forem realizados no prazo definido pela Supervisão.
4. Na análise das gravações, constatadas irregularidades ou descumprimento de normas ou procedimentos previstos nas normativas vigentes, que gerem qualquer insegurança ao processo, poderá haver o cancelamento da prova do candidato, da turma ou a suspensão da agenda regular a qualquer tempo.
5. O Renach de candidato poderá ser bloqueado, impedindo a realização de etapas posteriores, até que seja possível validar a realização da prova teórica.
6. Informar ao DETRAN/RS qualquer irregularidade constatada no ambiente de prova.

**MÓDULO 10 - IRREGULARIDADES**

<b>1. SALA PARA APLICAÇÃO DE PROVA TEÓRICA ELETRÔNICA</b>	
1.1	Dimensão da sala ou espaço incompatível com a quantidade de estações de provas
1.2	Disponibilizar equipamentos da sala que não atendem aos requisitos mínimos do Anexo II da Portaria DETRAN/RS n.º 57/2021 e alterações
1.3	Quantidade de câmeras incompatível com a quantidade de estações de provas
1.4	Posicionamento das câmeras não permite visualização da verificação biométrica
1.5	Posicionamento das câmeras não permite a visualização total da sala
1.6	Posicionamento das câmeras não permite a visualização “por cima” das estações de provas
1.7	Posicionamento das câmeras possibilitando pontos cegos
1.8	Posicionamento de câmeras sem validação pelo DETRAN/RS
1.9	Alteração no <i>layout</i> das estações de prova sem validação pelo DETRAN/RS
1.10	Estação de prova sem numeração
1.11	Deixar de disponibilizar local específico para a guarda de pertences dos candidatos
1.12	Manter cartazes ou qualquer aviso com material alusivo ao CTB ou conteúdos
1.13	Deixar de atender aos protocolos sanitários vigentes
<b>2. ORGANIZAÇÃO DA SALA E EQUIPAMENTOS</b>	
2.1	Deixar de verificar, antes do início das provas, se as câmeras, áudio, videoconferência e computadores estão em pleno funcionamento
2.2	Deixar de manter sigilo dos dados referente à <i>login</i> , senha e conteúdo acessado nos Sistemas DETRAN/RS
2.3	Permitir que pessoa não autorizada realize o procedimento de identificação dos candidatos
2.4	Deixar de utilizar crachá ou colete de identificação como Monitor de Prova

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	
3.1	Realizar a validação facial em desacordo com o Manual de Captura de Imagens
3.2	Permitir que candidato se retire da sala de provas após a identificação
3.3	(revogado)
<b>4. REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	
4.1	(revogado)
4.2	Permitir o início de prova sem que todos os candidatos tenham sido identificados
4.3	Permitir a entrada de candidatos após o início da prova
4.4	Permitir o início da prova em horário não fidedigno ao horário de agendamento, no Sistema Gid, excetuada a margem de antecedência prevista.
4.5	Deixar de autorizar a entrada de servidor do DETRAN/RS na videoconferência da prova teórica
4.6	Possibilitar que pessoas não autorizadas acessem a sala de provas durante a realização do exame
4.7	Permitir que candidato realize a prova com acessórios e objetos pessoais que impeçam ou dificultem a sua visualização
4.8	Permitir que candidato realize a prova com equipamentos eletrônicos ou material de consulta sobre a mesa da estação de provas.
4.9	Permitir que candidato esteja portando aparelho eletrônico durante a prova
4.10	Permitir que candidato utilize aparelho eletrônico durante a prova
4.11	Permitir que candidato realize a prova com pertences pessoais sobre a mesa da estação de provas
4.12	Deixar de interromper e cancelar a prova de candidato que tiver sido flagrado efetuando consultas, seja em equipamentos eletrônicos ou físicos

4.13	Facilitar a tentativa de consulta em equipamento eletrônico ou físico
4.14	Retirar-se da sala de provas sem que outro profissional autorizado permaneça no local
4.15	Deixar de verificar, no Sistema Gid, se o candidato finalizou a prova, liberando-o de forma equivocada
<b>5. AMBIENTE DE PROVA</b>	
5.1	Deixar de manter silêncio na sala de provas
5.2	Manter conversa desnecessária com candidatos
5.3	Esclarecer dúvidas dos candidatos sobre questões de prova, enunciado ou significado de palavras
5.4	Manter comunicação de forma inaudível
5.5	Manusear computador ou mouse enquanto candidato estiver realizando a prova
5.6	Aproximar-se, de forma demasiada, da estação de provas
5.7	Deixar de interromper e cancelar a prova de candidato que estiver perturbando ambiente de provas
5.8	Ocupar-se com telefonemas, mensagens e redes sociais durante o exame
5.9	Deixar de tratar os candidatos com ética e cordialidade
5.10	Fazer uso de vocabulário desrespeitoso ao dirigir-se aos candidatos e ao mencionar o DETRAN/RS
<b>6. GRAVAÇÃO DOS EXAMES</b>	
6.1	Deixar de disponibilizar a gravação da videoconferência de uma turma
6.2	Deixar de disponibilizar a gravação da videoconferência de mais de 1 turma
6.3	Manter armazenada a gravação da videoconferência em período menor do que o indicado
6.4	Deixar de informar ao DETRAN/RS os <i>links</i> de acesso às gravações e à videoconferência
6.5	Deixar de informar os dados de acesso à plataforma de armazenamento das gravações, quando restrita

6.6	Deixar de tornar público o acesso à plataforma de armazenamento das gravações
6.7	Disponibilizar a gravação da videoconferência de forma intempestiva
6.8	Disponibilizar gravação incompleta, com interrupção de imagem acima de 5 minutos
6.9	Disponibilizar gravação incompleta, com interrupção de som acima de 5 minutos
6.10	Disponibilizar gravação sem todos os momentos da prova (identificação de candidatos, realização da prova, saída dos candidatos)
6.11	Manter uma única gravação para mais de uma prova
6.12	Manter gravação com informação de data e hora na tela do computador não visíveis
6.13	Manter gravação com informação de data e hora não sincronizadas entre computador e câmeras
6.14	Deixar de informar a impossibilidade de disponibilizar a gravação da prova
6.15	Deixar de manter o sistema de monitoramento de câmeras configurado para visualização de câmeras ativas
6.16	Deixar de disponibilizar a gravação da videoconferência de prova que tenha sido cancelada pelo CFC por problemas técnicos.
<b>7. GRAVAÇÃO EM DVR</b>	
7.1	Deixar de disponibilizar a gravação completa do DVR.

## MÓDULO 11 - AUSÊNCIAS E CANCELAMENTO DE EXAMES

### I. AUSÊNCIA DE CANDIDATOS

Será considerado “Ausente”, de forma automática pelo sistema informatizado, o candidato que no dia em que estava com prova teórica agendada, não tiver o agendamento cancelado pelo CFC, e não tiver resultado de prova “Aprovado” ou “Reprovado”. A ausência consome a taxa de prova teórica, ou seja, requer pagamento de nova taxa para agendar outro exame. A rotina automática do sistema de ausência de candidatos é programada para acontecer após às 21h30min, diariamente, sendo assim, todos os reagendamentos e cancelamentos de agendamento devem ser feitos pelo CFC até este horário.

Os cancelamentos de agendamento de exame e cancelamento de exame podem ser feitos pelo CFC ou pelo DETRAN/RS.

### II. CANCELAMENTO PELO CFC

O CFC deve cancelar o agendamento de candidato e o exame, mesmo que já iniciado, pelos motivos abaixo:

#### Com aproveitamento de taxa:

1. Reagendamento a pedido do candidato - quando o candidato informar com antecedência que não irá comparecer no dia e hora agendados. Este cancelamento deve ser feito até o horário do exame agendado.
2. Reagendamento por problemas técnicos durante o exame - quando, antes ou após iniciado o exame teórico, ocorrer qualquer problema técnico, que impossibilite a sua realização/conclusão pelo candidato, como, verificação biométrica com problemas (mesmo após a 5ª tentativa), inoperância do sistema PROCERGS, queda de energia elétrica ou de *internet*, ou ainda, constatação de que a prova não está sendo gravada e não há o *backup* em DVR.
  - 2.1. Este cancelamento deve ser feito pelo CFC até às 21h30min, informando, no campo observações do Sistema Gid, o número do incidente junto ao prestador do serviço afetado ou a descrição do problema ocorrido. Ao

constatar algum problema técnico que prejudique o andamento da prova, o CFC deve cancelar o agendamento do candidato antes que o resultado (aprovado/reprovado) seja gerado pelo sistema, já que, após o processamento do resultado, somente o DETRAN/RS poderá cancelar o exame mediante critérios específicos.

- 2.2. Caso não tenha comprovação ou justificativa do problema, ou se constatado uso indevido desse motivo de cancelamento, o Detran/RS poderá reverter o cancelamento para ausência do candidato ou alterar o cancelamento para um motivo que gere nova taxa de exame. Portanto, é obrigatório ter: arquivo em vídeo da turma com problema técnico, registro da biometria ou tentativa, ou informar a ocorrência ao Detran/RS de forma pormenorizada.

**Sem aproveitamento de taxa:**

1. Candidato chegar ao local conduzindo veículo para o qual não está habilitado, ou com a CNH suspensa ou cassada.
2. Candidato apresentar documento não aceito pelo DETRAN/RS, por estar em desacordo à normativa vigente.
3. Cancelamento por razões pessoais, emocionais ou de saúde física do candidato.  
Por exemplo: candidato visivelmente embriagado ou sob influência de substâncias tóxicas ou entorpecentes; candidato que não conseguir inserir os dados pessoais necessários para acessar o exame no prazo indicado; candidato sentiu-se mal antes de iniciar a prova; candidato chegou atrasado e deseja realizar a prova no mesmo dia.
4. Fraudes contra a administração pública (tentadas ou consumadas). Por exemplo: candidato portando, fazendo uso ou com equipamento eletrônico sobre a estação de prova (celular, tablet, fones de ouvido do tipo “sem fio”, relógio inteligente “*smartwatch*”, etc); candidato realizar ou tentar realizar consulta a terceiros ou a qualquer meio físico ou eletrônico; conversas entre candidatos e/ou candidatos e terceiros; candidato acessar qualquer outra página diferente da PTE durante a realização do exame, uma terceira pessoa fazendo exame no lugar do candidato; burlar o sistema de validação facial ou da prova teórica eletrônica, sair e voltar à sala de prova teórica após a identificação facial.

5. Ocorrências de desacato/ agressão/ ameaças/ assédio e outros comportamentos que possam interferir no resultado dos exames ou tumultuar a sua realização. Por exemplo: candidato tumultuando ou atrapalhando a realização do exame, assim como ameaça, agressão verbal ou física ao fiscal de provas, a outros candidatos ou ao supervisor remoto; Monitor se aproximar ou falar com o candidato desnecessariamente.

### III. CANCELAMENTO PELO DETRAN/RS

Os cancelamentos de exames pelo DETRAN/RS podem ser realizados a qualquer tempo, sendo a pedido do CFC, por irregularidades observadas na supervisão, ou por motivo administrativo. O CFC será notificado através de *e-mail* para que tenha ciência e dê os devidos encaminhamentos para a continuidade do processo.

**Importante! Cancelamento de exame teórico com impacto na emissão de CNH e/ou reabertura de Renach.** No caso do exame teórico ser a última etapa do processo de habilitação e o Renach for encerrado, seja pela conclusão das etapas ou pela emissão de CNH, e sendo necessário o cancelamento da prova, será feito o procedimento de cancelamento da CNH emitida e/ou reabertura do Renach.

#### Com aproveitamento de taxa:

I - A pedido do CFC:

Por motivo de força maior. Situações como inoperância do sistema PROCERGS, queda de energia elétrica ou de *internet*. O pedido de cancelamento deverá ocorrer mediante a informação do número de chamado junto ao fornecedor do serviço que impossibilitou a realização do exame (Procergs, Empresa de Energia, Provedor de *Internet*, etc). Serão cancelados os agendamentos de candidatos que ficaram como “ausentes”, se não for possível o cancelamento pelo CFC até às 21h30 do dia do sinistro.

II - Por irregularidades identificadas na supervisão, que o CFC tenha dado causa:

1. Não ter gravação da prova completa (desde a identificação até a saída dos candidatos da sala), com imagem e som íntegros e claros das provas realizadas no dia.
2. Identificação dos candidatos ter sido realizada fora da área de captura da imagem pelas câmeras.
3. Câmeras mal posicionadas, impedindo a visualização das mesas dos candidatos “por cima”, desde que após solicitação da Supervisão não ter sido atendida.
4. Sala de provas com material alusivo ao conteúdo do exame teórico.
5. Excesso de ruído na sala de provas de forma a impedir a realização do exame.
6. Qualidade da gravação com som inaudível e/ou imagem que não esteja nítida.
7. Trocas de etiquetas de candidatos: Quando por qualquer motivo houver troca de etiquetas entre os candidatos e a situação tiver sido identificada durante o exame.

III - Por motivo administrativo.

1. Reconhecimento facial não validado por servidor do DETRAN/RS.

### **Sem aproveitamento de taxa:**

I - Por irregularidades identificadas na supervisão, que o candidato tenha dado causa:

1. Fraudes contra a administração pública (tentadas ou consumadas). Por exemplo: candidato portando, fazendo uso ou com equipamento eletrônico sobre a estação de prova (celular, tablet, fones de ouvido do tipo “sem fio”, relógio inteligente “*smartwatch*”, etc), candidato realizar ou tentar realizar consulta a terceiros ou a qualquer meio físico ou eletrônico; conversas entre candidatos e/ou candidatos e terceiros; candidato acessar qualquer outra página diferente da PTE durante a realização do exame, uma terceira pessoa fazendo exame no lugar do candidato; burlar o sistema de validação facial ou da prova teórica eletrônica, candidato sair e voltar à sala de prova teórica após a identificação facial.
2. Ocorrências de desacato/ agressão/ ameaças/ assédio e outros comportamentos que possam interferir no resultado dos exames ou tumultuar a sua realização. Por exemplo: candidato tumultuando ou atrapalhando a realização do exame, assim como ameaça, agressão verbal ou física ao Monitor de provas do CFC, a outros

candidatos ou ao supervisor remoto; Monitor de prova do CFC se aproximar ou falar com o candidato desnecessariamente.

3. Candidato chegar ao local conduzindo veículo para o qual não está habilitado ou com a CNH suspensa ou cassada.
4. Candidato apresentar documento não aceito pelo DETRAN/RS, por estar em desacordo à normativa vigente.
5. Cancelamento por razões pessoais, emocionais ou de saúde física do candidato.  
Por exemplo: candidato visivelmente embriagado ou sob influência de substâncias tóxicas ou entorpecentes; candidato que não conseguir inserir os dados pessoais necessários para acessar o exame; candidato sentiu-se mal antes de iniciar a prova.

## **MÓDULO 12 - CANCELAMENTO DE AGENDA FUTURA DE EXAMES**

Verificada qualquer das irregularidades citadas abaixo, o CFC será notificado através de *e-mail* para que realize a regularização no prazo informado pelo Supervisor. Decorrido o prazo e não realizada a adequação, as agendas serão suspensas imediatamente até a comprovação da regularização por parte do CFC.

1. Não ter gravação completa da prova e, o problema que causou a falha da gravação não tiver sido solucionado pelo CFC (exemplo: problemas com *internet* ou equipamentos de áudio e vídeo);
2. Identificação dos candidatos ter sido realizada fora da área de captura da imagem pelas câmeras e o CFC não ter feito os ajustes na sala para que a identificação ocorra de forma adequada;
3. Câmeras mal posicionadas que continuam impedindo a visualização das mesas dos candidatos “por cima” após solicitação da Supervisão;
4. Sala de provas com material alusivo ao conteúdo do exame teórico;
5. Excesso de ruído na sala de provas de forma a impedir a realização do exame;
6. Qualidade da gravação com som inaudível e/ou imagem que não esteja nítida;
7. Falta de disponibilização das gravações de provas na pasta na nuvem ou plataforma (google drive, one drive, plataforma da empresa contratada, etc.);
8. Manter gravação com informação de data e hora não sincronizadas entre computador e câmeras;
9. Deixar de manter o sistema de monitoramento de câmeras configurado para visualização de câmeras ativas;
10. Outras irregularidades apontadas pelo Supervisor, que não tenham sido atendidas pelo CFC no prazo estabelecido.

## MÓDULO 13 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O atendimento especializado promove o acesso aos candidatos com determinada restrição ou condição específica e que necessitem de abordagem diferenciada para a realização de provas teóricas de habilitação.

O atendimento especializado no exame teórico eletrônico compreende o tempo de prova adicional, totalizando 90 minutos, e suporte conforme o caso.

O tempo de prova de até 90 minutos será concedido ao:

- I. candidato surdo ou com deficiência auditiva;
- II. candidato com dislexia;
- III. candidato com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH.

É necessário que conste no exame de aptidão física e mental associado ao serviço de habilitação aberto pelo candidato a restrição “Y - Somente ACC, categorias A ou B - deficiente auditivo ou surdo” e/ou a observação de “Dislexia” ou “TDAH”.

O suporte para realização da prova teórica eletrônica será concedido nas seguintes condições:

- a. candidato surdo ou com deficiência auditiva: acompanhamento presencial por servidor com conhecimento em LIBRAS, bem como suporte de vídeo em LIBRAS com a tradução das questões.
- b. candidato com dislexia: suporte através da utilização de *software* leitor para a leitura da prova.

Para verificar se o candidato faz jus ao atendimento especializado, o CFC pode consultar no sistema Gid Provas em: Agenda > Detalhes da Agenda > Candidatos Agendados > Detalhes Candidato, campo “Restrição”, e deverá constar “Surdo”, “Dislexia” ou “TDAH”.

O sistema informatizado está configurado para permitir somente 1 candidato com prova de até 90 minutos por turma, bloqueando a agenda da turma subsequente. Por exemplo,

candidato agendado às 8h, haverá bloqueio para novo agendamento às 9h, liberando somente a partir das 10h.

As provas teóricas com atendimento especializado devem ser gravadas e armazenadas conforme as disposições deste Manual. Em caso de irregularidades constatadas, a prova será cancelada.

### **I. Prova teórica de candidato surdo**

1. A prova teórica de candidato surdo ou deficiência auditiva poderá ser realizada mediante acompanhamento presencial de servidor do DETRAN/RS com conhecimento em LIBRAS, bem como com suporte em vídeo em LIBRAS com a tradução das questões.
2. O CFC poderá solicitar à Divisão de Exames Teóricos e Práticos, através do sistema Eprod, o acompanhamento presencial ao candidato surdo, devendo efetuar o agendamento no sistema Gid em data e hora estabelecidas pela Divex.
3. O acompanhamento presencial ao candidato com deficiência auditiva será disponibilizado aos candidatos com restrição “B - Obrigatório o uso de prótese auditiva “ no exame de aptidão física e mental que tiveram acompanhamento de intérprete de LIBRAS na etapa do curso teórico, conforme registros das aulas.
4. A prova teórica tem duração de até 90 minutos.

### **II. Prova teórica de candidato com dislexia**

1. A prova teórica de candidatos com dislexia, com a respectiva observação no exame de aptidão física e mental, é realizada com o suporte do *software* leitor NVDA.
2. O CFC deve realizar o agendamento para a prova teórica diretamente no sistema informatizado, sem necessidade de solicitação ao DETRAN/RS, já que não haverá acompanhamento presencial.
3. A prova teórica tem duração de até 90 minutos.
4. O *software* leitor aprovado pela Divisão de Tecnologia e Informação do DETRAN/RS é NVDA, o qual deve ser instalado em 01 computador da sala de prova.
5. Não é permitido o uso de *software* leitor não aprovado pelo DETRAN/RS;

6. O CFC deve realizar teste de uso do *software* antes da prova do candidato, de forma a verificar se o aplicativo está funcionando corretamente.
7. O CFC pode realizar a prova teórica simulada com o uso do *software* para que o candidato conheça e entenda a dinâmica do aplicativo. *Link* da prova teórica simulada: <https://secweb.intra.rs.gov.br/pte/>, usuário teste - CPF 111.111.111-11;
8. Não é permitido o uso do *software* leitor NVDA para candidatos que não tiverem a condição de dislexia assinaladas no exame de aptidão física e mental;
9. Não é permitido o uso de fones de ouvido pelo candidato, portanto, deve ser utilizado o som do computador ou caixas de som para a realização da prova;
10. Não é permitido auxílio ao candidato para a realização da prova. O Monitor deve limitar-se às orientações iniciais e de uso do *software* (colocar o cursor em cima da frase para ouvir, por exemplo);
11. O candidato pode repetir as frases da prova teórica quantas vezes forem necessárias, dentro do tempo permitido;
12. O candidato poderá fazer a leitura da prova em voz alta, visto que não haverá outros candidatos no mesmo horário.

### **III. Prova teórica de candidato com TDAH**

1. Os candidatos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, com a respectiva observação no exame de aptidão física e mental, devem ser agendados pelo CFC para prova teórica diretamente no sistema informatizado, sem necessidade de solicitação ao DETRAN/RS, já que não haverá acompanhamento presencial.
2. A prova teórica tem duração de até 90 minutos.
3. Não é permitido auxílio ao candidato durante a prova.
4. Não é permitido fazer uso do *software* leitor NVDA para candidatos com TDAH.
5. O candidato poderá fazer a leitura da prova em voz alta, visto que não haverá outros candidatos no mesmo horário.